

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR CRUZ AZUL SAÚDE

(Operadora de Planos de Saúde – Registro ANS n° 411752 – CNPJ n° 03.849.449/0001-17)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Diretor Presidente da Associação Assistencial de Saúde Suplementar Cruz Azul Saúde, nos uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, do Estatuto da Entidade, convoca os associados que estejam no pleno exercício de seus direitos, para a **TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, às 09:00h, no Auditório do Hospital Cruz Azul de São Paulo, localizado na Av. Lins de Vasconcelos n° 356 - Cambuci - São Paulo - SP.

A primeira convocação dar-se-á às 09:00h da referida data, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número, para tratar da seguinte ordem do dia:

TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação e votação do relatório, do Balanço e das Contas da Diretoria, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 2024;
2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2027.

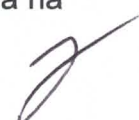
Foram designados para a Junta Eleitoral os seguintes Associados:

Presidente – Cel PM João Izaías Boscatti, cadastro n° 075834-00;

Membro – Cel PM Laércio Basílio de Melo Tavares, cadastro n° 014485-00;

Membro – Cel PM José Kiyoshi Taniguchi, cadastro n° 018849-00.

A inscrição de chapas concorrentes, integrando a Diretoria e o Conselho Fiscal, deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis antes da data da votação, exclusivamente perante a Junta Eleitoral, na sede da Cruz Azul Saúde, localizada na



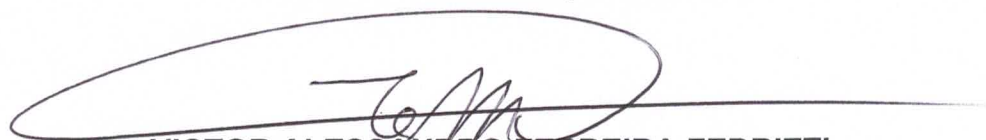
Rua Albuquerque Maranhão nº 72 – Cambuci – São Paulo – SP.

Para participar da eleição, os candidatos devem cumprir os seguintes critérios:

- a) fazer parte do quadro associativo há mais de 01 (um) ano;
- b) estar em situação regular perante a Associação;
- c) preencher os requisitos legais e estabelecidos pelo órgão responsável pela regulamentação das operadoras de planos privados de assistência à saúde (ANS), especificamente os constantes da Resolução Normativa (RN) nº 520, de 29 de abril de 2022, e demais condições previstas no Estatuto.

Lembramos que somente tem direito a voto o Associado titular do contrato, e em situação regular quanto às suas obrigações associativas.

São Paulo, 25 de março de 2025.



VICTOR ALESSANDRO FERREIRA FEDRIZZI
Diretor Presidente da Cruz Azul Saúde